

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

18 FEV. 2022

PROT. Nº096

**PROTOCOLO**

Os Vereadores SUBSCRITORES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, a seguinte

**EMENDA ADITIVA**

**001/2022**

TEXTO DA EMENDA:

Acrescente-se ao artigo 119, do Projeto de Lei Complementar nº 07/2021, que "*Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências*", o inciso VII, com a seguinte redação:


“Art. 119. ....

VII — pesquisa por meio de abaixo-assinado dos proprietários de imóveis circunvizinhos inseridos em um polígono formado à uma distância de 50,00 metros paralelo as divisas da área onde se pretende implantar o empreendimento/atividade, concordando com sua implantação, sendo necessário assinaturas de no mínimo 80% (oitenta por cento) de todos os proprietários; no caso de construção também deverá ser assinado pelos proprietários de imóveis circunvizinhos o projeto arquitetônico.”

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se com a inclusão do referido inciso, aprimorar o texto no sentido de garantir a opinião de quem realmente interessa.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
14 de fevereiro 2022

  
RONALDO LIMA  
Presidente

  
JOSE ROLLEMBERG

  
LEANDRO MAGOGA

  
MARCELO FAVALEÇA

  
MURILO BASI

  
PAULA TOPPAN

  
RENATO FERRAZ

  
TERESINHA DO GAVAS

  
WAGNER LOPES

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)